



# MUCAJA

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1° DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 084

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDICÃO- DIÁRIA MUCAJAÍ-RR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

## **SUMÁRIO**

GABINETE DA PREFEITA	2
SEC. MEIO AMBIENTE	2

### PODER EXECUTIVO

#### Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino **Gabinete Executivo** 

Jéssica Goncalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças **SEMPOF** 

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

José Cravino de Oliveira Filho

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### PMM/GAB/PORTARIA Nº 281/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 427/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **NAIELLY CHRYSTINA ALVES GARCIA**, inscrita no CPF sob nº 034.527.422-96, do Cargo Comissionado, **CC - VII** de **SECRETÁRIA DE GABINETE** deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE OUTUBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA DE MUCAJAÍ

#### SEC. MEIO AMBIENTE

#### LICENÇA PRÉVIA PROCESSO

Nº 012/22 Nº 010/22

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exm<sup>a</sup>. Sr. aPrefeita Municipal, utilizando-se da competência de que trata a Lei Municipal N° 161/2001, que Dispõe sobre o controle da Política Ambiental do Município de Mucajaí e da Lei Orgânica do Município, e da Lei 0281/09 que Dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Mucajaí, em seu Capítulo II, art. 9° que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença Prévia**, que autoriza ao:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍCNPJ: 04. 056.198/ 0001-86

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 32WBAIRRO: CENTRO

**MUNICIPIO: MUCAJAÍ/RR** 

ATIVIDADE: CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS DE USO PÚBLICO, CONFORME CONVÊNIO Nº 904960/2022, NO MUNICÍPIO DEMUCAJAÍ-RR.

Registrado na SEMMA/DLA sob o código 012, Referente à atividade de Calçamento e Urbanização de Logradouros de Uso Público, conforme convênio nº 904960/2022,no Município de Mucajaí-RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada aDiretoria do Departamento de Licenciamento da SEMMA – Mucajaí - RR.

Esta Licença e válida pelo período de 06 meses a contar da presente data, conformeno processo nº. 010/22, observadas as condições deste documento.

LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE